



**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO E EXECUCAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – TOMOGRAFIA, EM UNIDADE HOSPITALAR E DE PRONTO ATENDIMENTO.

**Para:** Sr. Alfredo Simões

### DESPACHO

Diante do não atendimento e exigências editalícias, pela licitante declarada vencedora JM Serviços de Imagem Eireli, quanto ao cumprimento integral das comprovações exigidas do item 7.2.3.2. do Edital.

Desta forma, determino realização de sessão pública com designação de início as 9h30min, do dia 12 de agosto de 2020, convocando as empresas participantes da licitação para o prosseguimento do certame, nos termos da aplicação do art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, na forma subsidiária com fundamentado no art. 9º da Lei 10.520/02, para entrega da documentação de Licitação.

As licitantes deverão munidas de toda documentação, nos termos do edital, obedecida a ordem de classificação no certame. Intime-se as licitantes participantes e disponibilize a decisão no site da Prefeitura.

Atenciosamente,

São Sebastião, 31 de julho de 2020.

**Wilmar Ribeiro do Prado**

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus  
Hospital de Clínicas de São Sebastião  
Intervenção Municipal Decreto nº 7.830/2020